



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “Contratações de Empresas para Execuções de três lotes de Obras, sendo, Lote I - BASE PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, Lote II – READEQUAÇÃO CORRETIVA NO “CEI - MÁRCIO ALESSANDRO GOMES MACHADO” DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO “FNDE PROINFÂNCIA - TIPO B” e Lote III - MURO DE CONTENÇÃO NO TERRENO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

O referido processo licitatório na modalidade Convite, fora escolhido para antecipar, em prazos, execuções de obras.

O primeiro lote; sendo contemplado a Construção da Base para Academia ao Ar Livre, que é uma reivindicação antiga da população. A referida proposta é composta de prévia terraplenagem e execução de drenos na base da academia a ser implantada e com calçamentos laterais.

Justifica-se que, considerando que a população cipense tem buscado a vários anos que o Poder Público implantasse uma academia ao ar livre na beira do Rio São Lourenço, pois, todas as faixa etárias poderiam utilizá-la e desta forma, buscando uma atividade física que é tão importante nos dias de atuais.

Segundo lote; Readequação Corretiva do “CEI – Márcio Alessandro Gomes”, em conformidade à solicitação do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO “FNDE PROINFÂNCIA - TIPO B”.

Justifica-se a referida correção por determinação do Programa PROINFÂNCIA – TIPO B, implantado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, que irá contemplar crianças matriculadas de 4 meses até 5 anos de idades.

Terceiro lote; construção do Muro de Contenção no terreno do Ginásio Municipal de São Pedro da Cipa.

Justifica-se que, o Município contemplou a população com a construção de um Campo Society, no terreno do Ginásio Municipal. Após compactação do solo, foi constatado pela Diretoria de Engenharia da Prefeitura Municipal, da necessidade do referido muro de contenção.

Diante deste contexto, o Município de São Pedro da Cipa - MT, necessita realizar Processo Licitatório para que possamos executar os serviços de construções das obra acima citada, considerando que são de suma importância, pois se trata de uma necessidade, tanto para valorização de práticas esportivas, quando a socialização de nossas crianças, no que diz respeito ao CEI.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo com todas as especificações da referida obra.

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Código TCE	Valor (R\$) Total
01	Serviços de Engenharia - Provisório - do tipo contratação de empresa para prestação de serviços de remoções diversa e terraplanagem em espaços pequenos (...) - Base para academia ao ar livre	UNI	01	00014339 (Cód.: 1)	37.572,86
02	Serviço de Reforma - recuperação e reforma de imóvel - Readequação Corretiva do "CEI - Márcio Alessandro Gomes", em conformidade à solicitação do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO "FNDE PROINFÂNCIA - TIPO B".	UNI	01	383011-0 (Cód.: 1)	34.023,45
03	Serviço de engenharia (...) - obras de construção de contenção em tijolos cerâmicos de 8 furos - - Muro de Contenção no terreno do Ginásio Municipal de São Pedro da Cipa - MT.	UNI	01	442113-2 (Cód.: 1)	38.921,58

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 110.517,89 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Dezesete Reais e Oitenta e Nove e Quatro Centavos)

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** O serviço deverá ser executado nas seguintes localidades:

Lote I - Praça Beira Rio - Centro - Município de São Pedro da Cipa - MT.

Lote II - CEI Márcio Alessandro Gomes, sito à Rua Márcio Cassiano da Silva, s/n - Centro - São Pedro da Cipa - MT.

Lote III - Rua Sete Setembro, s/n - Centro - Município São Pedro da Cipa - MT.

4.2. **Prazo de entrega:** Até 90 (noventa) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 30 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

VITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha: 152 – 01.06.01.12.365.0007.1157.0000.4.4.90.51.00 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Ficha: 154 – 01.06.01.12.365.0007.1157. 0000.4.4.90.51.00 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Ficha: 484 – 01.11.02.27.812.0005.1200.0000.4.4.90.51.00 – ESPORTE EM AÇÃO – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Ficha: 483 - 01.11.02.27.812.0005.1199.000.4.4.90.51.00 – CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CAMPO DE FUTEBOL – OBRAS E INSTALAÇÕES.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa - MT, 19 de abril de 2022.

VANDERLAN SILVA CAMPOS
VANDERLAN SILVA CAMPOS

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer
Portaria nº 045/2021